



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 27, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera disposições normativas relacionadas à composição do Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e adequar os normativos vigentes à realidade institucional;

CONSIDERANDO o despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD n. 8143/2024 (docs. 31 e 32),

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP n. 68, de 17 de agosto de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

III - um(uma) magistrado(a) do trabalho indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente como Gestor(a) Regional do “Programa Trabalho Seguro”, do CSJT;

IV - um(uma) magistrado(a) do Trabalho indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente;

V - dois(duas) magistrados(as) do Trabalho indicados(as) pelo(a) Desembargador (a) Presidente como Gestores(as) Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, do CSJT;

VI - dois(duas) magistrados(as) do Trabalho indicados(as) pelo(a) Desembargador(a) Presidente como Gestores(as) Regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, do CSJT.

.....
§ 2º Os membros indicados nos incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão nomeados em portarias específicas com vigência temporária, limitadas à duração do mandato da Administração eleita.

.....” (NR)

Art. 2º A [Portaria GP n. 52, de 17 de agosto de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Nomear Gustavo Ghirello Brocchi, Juiz do Trabalho Substituto, como integrante do Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2, nos termos do inciso IV do art. 2º do [Ato GP n. 68, de 17 de agosto de 2023](#).

.....
§ 2º O membro indicado no *caput* deste artigo atuará junto ao "Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem" e suas atividades serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2022/2024." (NR)

Art. 2º-A. Os demais membros indicados para integrarem o Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, estão nomeados pelos instrumentos normativos abaixo listados ou por outros que venham a substituí-los:

I - [Portaria GP n. 1, de 9 de janeiro de 2019](#), que designa membros para atuarem como gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

II - [Portaria GP n. 51, de 17 de agosto de 2023](#), que dispõe sobre a designação dos(das) Gestores(as) Regionais do Programa Trabalho Seguro, na forma que especifica;

III - [Portaria GP n. 6, de 29 de janeiro de 2024](#), que dispõe sobre a designação dos(das) Gestores(as) Regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante."(NR)

Art. 3º O art. 1º da [Portaria GP n. 1, de 9 de janeiro de 2019](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os membros para atuarem como gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, instituído pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, a saber:

I - Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Desembargador do Trabalho;

II - Fábio Augusto Branda, Juiz do Trabalho.” (NR)

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - o § 3º do art. 2º do [Ato GP n. 68, de 17 de agosto de 2023](#);

II - o inciso II do art. 1º da [Portaria GP n. 51, de 17 de agosto de 2023](#); e

III - os incisos I e II do art. 1º da [Portaria GP n. 52, de 17 de agosto de 2023](#).

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.